



Publicado na Edição nº 1050/2018, Seção Itarana/ES, pág. 68 do DOMES de 10/07/2018

## PORTARIA Nº 956/2018

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE MARTIN.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 000771/2018 de 06 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO** que o servidor atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 28 de março 2008 a 28 de março de 2018, completando 10 (dez) anos de ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE DE MARTIN**, Matrícula nº 000190, Cargo Escrivão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 Art. 126, a partir do dia **01 de agosto de 2018**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **30 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º.** Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, fica suspenso o pagamento do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1255/2017 art. 5º inciso IV.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 04 de julho de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana